



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ACRE  
CABINETE DO DEPUTADO EDUARDO RIBEIRO

**EDUARDO**★  
**RIBEIRO**

SEC. EXECUTIVA  
DEVIDAS PROVIDAS  
Em...  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 76 /2024

Indico à Mesa Diretora, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Acre, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre e a Secretaria de Estado de Fazenda, para que analisem a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão do Programa de Recuperação Fiscal (Decreto nº 7.793, de 20 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.400, de 5 de janeiro de 2024), em razão dos impactos sociais e econômicos provocados pelas chuvas e enchentes que atingiram os municípios acreanos nos meses de fevereiro e março de 2024.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

19 de março de 2024

Deputado EDUARDO RIBEIRO  
Partido Social Democrático - PSD



## JUSTIFICATIVA

O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS é um importante instrumento para ajudar empresas endividadas a se regularizar junto a Fazenda Estadual. De acordo com o Decreto nº 11.400, de 5 de janeiro de 2024, o prazo para a adesão ao REFIS se esgota no dia 27 de março de 2024.

Entretanto, não podemos deixar de lembrar a difícil situação vivenciada por nossa população nas últimas semanas, com o transbordamento dos principais rios e igarapés do estado, resultado em enchentes históricas que atingiram 19 municípios acreanos.

Sabemos que as enchentes, sobretudo as de grande porte, provocam impactos negativos na economia local. Neste ano, cidades acreanas tiveram prejuízos incalculáveis, que atingem de forma direta ou indireta os empreendedores.

Neste sentido, destaco a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao REFIS, como forma de apoio aos comerciantes atingidos e como forma de ajudar a economia local nesse momento de reconstrução pós-alagação.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

19 de março de 2024

Deputado **EDUARDO RIBEIRO**  
Partido Social Democrático (PSD)